LEI Nº 2.235 /2006

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA do quadriênio 2006-2009.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006-2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
AÇÃO	: 2.089	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO SENAC (EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2006)			
UNIDADE	: 021001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.	: ATIVIDADE				
FUNÇÃO	: 11 - TRABALHO				
SUBFUNÇÃO	: 333 - EMPREGABILIDADE				
META FÍSICA	: 2006:	2007: *01*	2008:	2009:	
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO				
RESULTADO	: INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*	2007: *10.000,00*	2008: *0,00*	2009: *0,00*	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de dezembro de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL